

Terça-feira, 11 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA CANAÃ PAULISTA**

### Sumário

|                                                   |   |
|---------------------------------------------------|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>                       | 2 |
| Ratifica a Dissolução do Consórcio Intermunicipal |   |
| Terras do Sol e Dá Outras Providências            | 2 |

11 DE NOVEMBRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 1026

### Expediente

Diário Oficial de Nova Canaã Paulista é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Canaã Paulista.

Demais edições do Diário Oficial de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://ecriediariooficial.com.br/novacanaapaulista>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

**CNPJ:** 65.711.954/0001-58

**Endereço:** R. Oito, 650 - Centro - Nova Canaã Paulista/SP

**Telefone:** (17) 3681-8000

**Site:** <https://novacanaapaulista.sp.gov.br>

LEI Nº 1114/2018

De 08 de agosto de 2018

*“Ratifica a dissolução do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol e dá outras providências”*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ratificada a dissolução do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol criado pela Lei nº 3.071, de 14 de junho de 2006, do município de Jales, nos termos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Municípios do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol, realizada em 18 de maio de 2018.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de agosto de 2.018

**JOSÉ MARCOS ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

